



ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em conformidade com as Portarias CRM/TO N° 039/2020 de 29 de outubro de 2020 e 002/2022 de 10 de janeiro de 2022, CONCEDO o Suprimento de Fundos a Servidora abaixo qualificado, nos seguintes termos:

Dados do Suprido:

Nome: Rubianne Cavalcante Borba
Função: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 66

Dados do Suprimento de Fundos:

Número do Processo	33/2022
Fundamento Legal	Art. 3º, inciso III, da Portaria CRM/TO nº 39/2020.
Atividade e Natureza da Despesa	Outras despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente do CRM/TO, desde que devidamente justificada, pelo ordenador de despesas, a inviabilidade de sua realização pelo processo normal de despesa pública.
Finalidade	Outras despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente do CRM/TO, desde que devidamente justificada, pelo ordenador de despesas, a inviabilidade de sua realização pelo processo normal de despesa pública.
Valor do Suprimento	R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)
Prazo para Aplicação	30 (trinta) dias a contar do recebimento do numerário.
Prazo para a Prestação de Contas	30 (trinta) dias após o prazo da aplicação.



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



CRM-TO
Fls. 088.7.

Forma de Pagamento do Suprimento	Transferência em conta corrente.
----------------------------------	----------------------------------

Palmas-TO, 16 de novembro de 2022.

Fábio Roberto Ruiz de Moraes
Tesoureiro do CRM-TO